



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**MEMÓRIA DE REUNIÃO n. 0218728**

**Objetivo da reunião:** Definição critérios a serem utilizados para classificação das ações como ambientais no âmbito da Justiça Federal.

**Horário/Data:** 06/05/2021

**Local:** Plataforma Teams

**Assunto:** Meta 12

<b>Participantes (nome/email/telefone)</b>	<b>Órgão/Unidade</b>
Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS	CJF
Juiz Federal NEWTON PEREIRA RAMOS NETO	TRF1
Juíza Federal ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO	TRF2
Juíza Federal RAECLER BALDRESCA	TRF3
Juíza Federal ANA RAQUEL PINTO DE LIMA	TRF4
LUIZ TARGINO DANTAS	TRF5

**Assunto(s) tratado(s):**

**1. Atualização das ações vinculadas à meta 9**

O Dr. Marcio Luiz Coelho de Freitas abriu a reunião comentando que, sobre o andamento da Meta 9, contactou a Juíza Federal Katia Balbino, coordenadora da Comissão das Salas de Previdência da Justiça Federal e foi informado que foram realizadas reuniões com o INSS para proposição de acordos de cooperação e ações conjuntas. Sugeriu que seja feito alinhamento das duas comissões a fim de evitar sobreposição de ações.

**2. Meta 12**

Dr. Marcio Luiz Coelho de Freitas comentou que o primeiro desafio em relação à meta 12 é a identificação dos processos, uma vez que as tabelas não são seguidas à risca e que a classificação é falha nos tribunais. Comentou que nas 9 varas com especialização ambiental existentes na Justiça Federal a competência é ampla, envolvendo ações que estão direta ou indiretamente ligadas ao tema ambiental.

Questionou os representantes do grupo de trabalho sobre que tipo de critério entendem como mais adequado para definição da meta na Justiça Federal, se mais amplo ou mais restrito.

Todos os representantes opinaram no sentido de que a Justiça Federal exclua os assuntos periféricos e adote uma visão mais restrita da meta, englobando os processos que sejam mais relevantes sobre a temática.

Ficou definido o envio, pelo CJF, da tabela contendo os assuntos listados para a Meta 12

pele CNJ , para que cada região apresente seu posicionamento quanto à manutenção ou exclusão, e sobre as classes de processos que farão parte da meta.

### **Assuntos processuais aplicáveis à Meta 12**

<b>Código</b>	<b>Assunto</b>
3423	Alteração de limites
3424	Usurpação de águas
3429	Alteração de local especialmente protegido
3619	Crimes contra a Fauna
3620	Crimes contra a Flora
3621	Da Poluição
3622	Agrotóxicos
3623	Atividades Nucleares
3624	Caça
3626	Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado)
3627	Pesca
3651	Crimes Agrários
4794	Parceria Agrícola e/ou pecuária
5950	ITR/ Imposto Territorial Rural
5958	Taxa Anual por Hectare
5961	Taxa de Exploração Mineral

5962	Taxa de Fiscalização Ambiental
7760	Fornecimento de Energia Elétrica
7761	Fornecimento de Água
9583	Arrendamento Rural
10016	Inspeção Fitossanitária
10018	Inspeção Sanitária de Origem Animal
10085	Água e/ou Esgoto
10086	Recolhimento e Tratamento de Lixo
10091	Terreno de Marinha
10094	Terras Devolutas
10095	Águas Públicas
10102	Terras Indígenas
10103	Terreno Aldeado
10104	Restituição de área - FUNAI
10105	Demarcação
10106	Recursos Minerais
10108	Patrimônio Histórico / Tombamento
10110	Meio Ambiente
10111	Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- 10112 Revogação/Anulação de multa ambiental
- 10113 Flora
- 10114 Fauna
- 10115 Transgênicos
- 10116 Agrotóxicos
- 10118 Unidade de Conservação da Natureza
- 10119 Gestão de Florestas Públicas
- 10396 Ambiental
- 10397 Sanitárias
- 10438 Dano Ambiental
- 10986 Crime contra a administração ambiental
- 11822 Mineração
- 11823 Reserva legal
- 11824 Recursos Hídricos
- 11825 Poluição
- 11826 Zoneamento Ecológico e Econômico
- 11827 Zona Costeira
- 11828 Área de Preservação Permanente
- 11829 Produtos Controlados / Perigosos

11830	Patrimônio Cultural
11836	Parcelamento do Solo
11841	Política Agrícola
11853	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
11862	Saneamento
11873	Política fundiária e da reforma agrária

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
2.1	Envio da tabela de assuntos	CJF	07/05/2021
2.2	Análise da tabela e encaminhamento das considerações	TRFs	17/05/2021

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS  
Secretário-Geral do CJF



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, **Secretário-Geral**, em 10/05/2021, às 14:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Ana Carolina Vieira de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218728** e o código CRC **F89DBD04**.